



ANDREA JOY CAMPBELL
ATTORNEY GENERAL

THE COMMONWEALTH OF MASSACHUSETTS OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL

ONE ASHBURTON PLACE
BOSTON, MASSACHUSETTS 02108

(617) 727-2200
www.mass.gov/ago

Orientações da Procuradoria-Geral:

Processo para Apresentação de Denúncia por Violação da G.L. c. 147, § 64 (Seção 7 da Lei PROTECT)

O Gabinete da Procuradoria-Geral emite estas orientações nos termos da Lei que Promove o Estado de Direito, a Supervisão, a Confiança e a Igualdade de Tratamento Constitucional (“Lei PROTECT”), Stat. 2026, c. 163, § 7(e)(1). Estas orientações não devem ser interpretadas como aconselhamento jurídico ou como parecer jurídico formal da Procuradoria-Geral. Aos imigrantes, suas famílias, órgãos de aplicação da lei, funcionários dos tribunais e membros da comunidade, estes devem consultar um advogado caso precisem de aconselhamento ou representação jurídica em casos ou circunstâncias específicas.

A Seção 7 da Lei PROTECT, que entra em vigor em 4 de setembro de 2026, cria uma nova disposição legal, a Seção 64 do Capítulo 147 das Leis Gerais de Massachusetts, que restringe a conduta dos órgãos de aplicação da lei e dos tribunais relacionados à aplicação das leis federais de imigração civil. Entre outras disposições, esta seção limita as circunstâncias em que agentes policiais, outros funcionários de órgãos de aplicação da lei e departamentos de xerifes, bem como funcionários dos tribunais, podem tomar determinadas medidas. A seguir estão algumas das categorias de conduta às quais a Seção 64 impõe proibições:

- Perguntar sobre o status migratório ou de cidadania de uma pessoa;
- Utilizar recursos estaduais ou locais para a aplicação federal das leis de imigração civil;
- Parar, revistar ou prender uma pessoa com base em seu status de cidadania ou migratório, real ou presumido;
- Manter uma pessoa detida (ou prolongar sua detenção) exclusivamente com base em uma ordem de detenção relacionada à imigração civil; e
- Fornecer conscientemente a uma autoridade federal de imigração informações pessoais não públicas, informações sobre o status de custódia ou aviso prévio sobre a liberação de uma pessoa da detenção pré-julgamento ou sobre suas próximas

audiências judiciais.

Orientações adicionais sobre esta e outras seções da Lei PROTECT podem ser encontradas em:

[Mass.gov/ProtectAct](https://www.mass.gov/ProtectAct). O texto integral da Lei está disponível em:

<https://malegislature.gov/Laws/SessionLaws/Acts/2026/Chapter163>.

Aplicação da Lei

A Procuradoria-Geral pode fazer cumprir a Seção 64 por meio do ajuizamento de uma ação civil para exigir o cumprimento da lei ou impedir violações. Se você tiver conhecimento de uma violação da Seção 64, poderá informar o Gabinete da Procuradoria-Geral:

- apresentando uma denúncia de direitos civis on-line:

<https://www.mass.gov/ago/civilrightscomplaint>

- ligando para a Divisão de Direitos Civis do Gabinete da Procuradoria-Geral pelo número 617-963-2917.